

ANEXO I

EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades-IPGC, doravante denominada por entidade ou instituto, constituída em 02 de Janeiro de 2013, em conformidade com o Código Civil, a Lei Federal: nº 9.790/1999 e Lei Federal nº 13.019/2014, é uma associação sem fins lucrativos de interesse público, certificada pelo governo federal e reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como referência mundial na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privada (PPPs) de Cidades Inteligentes. Fatos estes, reforçam a missão do IPGC em qualificar a gestão das cidades e estados através de mecanismos de planejamento estratégico e participativo, aliando técnica e política pela eficiência da gestão pública, do desenvolvimento institucional sustentável e da qualidade de vida dos cidadãos.

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a credenciamento permanente de empresas prestadoras de serviços especializados de assessoria nas áreas: econômico-financeira, engenharia, arquitetura, ambiental, jurídica e no relacionamento institucional com expertise na área de projetos para Parceria Público Privada nas áreas de concessão pública, mediante a EDITAL PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

2.2 A presente pré-qualificação destina-se a verificar as condições de habilitação dos interessados em assessorar o IPGC na prestação de serviços nos projetos em que o instituto participar.

2.3 A realização desta pré-qualificação não obriga o IPGC a solicitar a prestação de serviço das empresas pré-qualificadas para o objeto mencionado.

3. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

3.1 Constituir uma parceria com as empresas interessadas visando realizar diagnósticos, conceber soluções e constituir estudos voltados para os projetos de infraestrutura urbana,



mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, nas áreas descritas no tópico 1.1.

3.2 O presente edital justifica-se pela busca de técnica específica da área de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privadas envolvendo projetos de infraestrutura urbana capazes de proporcionar projetos que desenvolvam, necessariamente, a qualidade de vida, segurança pública, democratização do acesso à informação, preservação ambiental e economicidade e eficiência dos recursos públicos do Município.

3.3 Mediante, a possibilidade jurídica de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o IPGC e a Administração Pública, para autorização administrativa dos estudos e modelagem, entre os Entes da Administração e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, cujo objeto tem por finalidade a assessoria nas áreas: econômico-financeira, engenharia, arquitetura, ambiental, jurídica e no relacionamento institucional com expertise na área de projetos para Parceria Público Privada nas áreas de concessão pública. A seleção de Empresas privadas especializadas por meio deste Edital, visa assim, a segurança jurídica, administrativa e institucional em relação ao julgamentos das propostas no Processo licitatório, preservando princípios constitucionais e administrativos da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes do processo licitatório.

3.4 O IPGC, com o intuito de garantir e zelar pela transparência, faz cumprir seus princípios institucionais, e torna público, por meio do presente EDITAL, os parâmetros que adotará na decisão de apoiar tecnicamente os projetos, regulamentando os processos de solicitação, aprovação e forma de concessão do apoio técnico.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente da sede do participante (CREA, OAB, etc).

4.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa a empresa executou serviço que tenha por escopo a estruturação e/ou modelagem de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada – PPP no Brasil, dentro das áreas:



4.1.2.1 Área 1 – Econômico-Financeira;

4.1.2.2 Área 2 – Engenharia e Arquitetura;

4.1.2.3 Área 3 – Ambiental

4.1.2.4 Área 4 - Jurídico

4.1.3 Atestados, Certificado e/ou Currículo que comprove auxílio na relação com governos municipais e/ou estaduais com participação ativa em cursos, trabalhos, projetos ou atividades na área:

4.1.3.1 Área 5 - Assessoria no relacionamento com o ente público

4.1.3 Os Atestados de Capacidade Técnica devem estar no nome da Razão Social da Empresa interessada, ou em nome de profissional técnico que faz parte do quadro permanente de colaboradores da mesma.

4.1.3.1 Entende-se como profissional técnico no quadro permanente de colaboradores da Empresa interessada:

4.1.3.1.1 O Profissional que possui vínculo empregatício com a empresa, **cuja comprovação será feita mediante apresentação**, de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho e da CTPS;

4.1.3.1.2 Profissional dirigente de empresa, **cuja comprovação pode ser feita** através de cópia da Ata ou Contrato Social conforme o caso, de sua investidura no cargo, ou, no caso de sócio, mediante apresentação do respectivo Contrato ou Estatuto Social;

4.1.3.1.3 Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho;

4.1.3.1.4 Profissional em regime de contrato de prestação de serviço, **cuja comprovação deverá ser** através da cópia do contrato de prestação do serviço.

4.1.4 Os interessados poderão apresentar Atestados e/ou Certidões para todas as áreas ou apenas para aquela(s) de seu interesse.

4.1.5 Os interessados deverão apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, especificamente para cada área em que pretenda se pré-qualificar, dentre as indicadas nos itens 4.1.1 e/ou 4.1.2 com menção expressa à área em que se deu a atuação pretérita que se pretende comprovar com a apresentação do comprovante.



4.1.5.1 As experiências em diversas áreas poderão ser comprovadas por meio de um mesmo atestado, desde que esteja expressa a atuação da empresa em todas as áreas para as quais pretende se pré-qualificar e sejam cumpridos todos os demais requisitos e exigências.

4.1.6 Os atestados e/ou certidões de capacidade técnico-operacional apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:

- I. nome da contratada e do contratante;
- II. identificação do objeto do contrato;
- III. serviços executados;
- IV. prazos de execução;
- V. indicação da data de sua emissão; e
- VI. ser o documento firmado por representante legal do contratante.

4.1.7 Em caso de pré-qualificação de consórcios, a qualificação técnica-operacional e técnica-profissional poderá ser cumprida por qualquer uma das consorciadas.

4.1.7.1 Para efeito de qualificação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para comprovação do valor estimado do contrato de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada – PPP, conforme exigido nos itens nos itens 4.1.1 e/ou 4.1.2.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1 Documentos que comprovem a titularidade dos poderes necessários, ao responsável legal do interessado que assinará os documentos em nome da empresa, apto a conferir a validade e eficácia do documento. Além de comprovar a regularidade e existência do interessado.

6. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

6.1 Documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a União, o Distrito Federal, Estados e Municípios, assim como a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO



7.1 As declarações exigidas no Edital (ANEXOS II a V), tem como objetivo transmitir transparência às empresas interessadas em cumprir o compromisso estabelecido ao se credenciarem, para que já sejam ajustadas às condutas profissionais para a futura contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DAS QUALIFICAÇÕES E DAS DECLARAÇÕES:

8.1 A apresentação dos atestado é pré-requisito do procedimento que será realizado, que tem como objeto o credenciamento de empresas que demonstrem estar aptas a realizar estudos, estruturação e modelagem de Concessões e Parcerias Público-Privadas, além de projetos que envolvam a comunicação entre os ente públicos.

O credenciamento permanente é procedimento que antecede os futuros projetos do instituto e tem como finalidade já constatar quais as empresas preenchem os requisitos técnicos necessários para futura contratação. E, a forma de se comprovar a aptidão e qualificação que uma determinada empresa possui, é por meio da exigência de Atestados e Certidões de Capacidade Técnica.

Neste sentido, necessário, ainda, que o projeto (ou os projetos) em que a empresa participou sejam de grandeza semelhante aos que serão executados pelo IPGC, motivo pelo qual se exigiu que o atestado ou os atestados, demonstrem atuação em estruturação e modelagem de Concessões e Parcerias Público- Privadas.

Assim sendo, as exigências de capacidade técnica são compatíveis com o interesse da instituição, e os valores e de ética e transparência seguidos pelo o mesmo.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

9.1 Serão divididas em cinco áreas para a realização dos principais objetos referentes a entrega dos objetos, sendo estas especificações referência para avaliação dos Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme se segue:

ÁREAS	PRINCIPAIS ATIVIDADES POR ÁREAS
-------	---------------------------------



<p>Área 1 – Econômico-financeira</p>	<ul style="list-style-type: none">● Estudo de viabilidade econômico-financeira;● Elaboração de mecanismo de pagamento e plano de negócios;● Estudo de Value for Money;● Cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro;● Estudos de mercado e projeção de demanda, com diagnóstico e caracterização do ativo, e, se necessário, levantamento de dados em campo e visitas técnicas;● Diretrizes de operação, com plano de necessidades, quadro de pessoal, projeção dos custos operacionais (OPEX), caderno de encargos com as obrigações e direitos do poder concedente, da concessionária, comuns às partes e aos usuários do serviço, e ainda, conforme o projeto, análise comparativa das tecnologias alternativas;● Estudo socioeconômico do perfil adquirente e definição de política tarifária, quando aplicável● Elaboração do sistema de indicadores de desempenho, com a relação de indicadores técnicos, econômico-financeiros e outros, e ainda, a proposta de impacto na contraprestação pública, se aplicável;● Estudos de Desapropriação, incluindo cronograma e custos;
---	--



	<ul style="list-style-type: none">● Gerenciamento do projeto com elaboração de plano de trabalho, EAP, cronograma, matriz de riscos, plano de comunicação, apoio na gestão do escopo e integração dos estudos de modelagens de um projeto, acompanhamento do desempenho e status report, relatório de lições aprendidas e termo de encerramento do projeto.
Área 2 - Engenharia e arquitetura	<ul style="list-style-type: none">● Diagnóstico e estudo com viabilidade técnica dentre alternativas;● Anteprojeto da proposta de intervenções necessárias;● Projetos básico / executivo / complementares para a proposta de intervenções necessárias, incluindo, dentre outros:● Realização de vistorias e / ou visitas técnicas;● Projeto arquitetônico / urbanístico, com o programa de necessidades, contemplando plantas baixas e de cobertura, cortes e elevações.
Área 3 – Ambiental	<ul style="list-style-type: none">● Diagnóstico com avaliação documental e visita de campo;● Estudos ambientais, com prognóstico ambiental, incluindo prováveis impactos ambientais e socioeconômicos, a caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência e as medidas



	<p>mitigadoras e/ou compensatórias com plano de ação;</p> <ul style="list-style-type: none">● Identificação e avaliação de lacunas e principais riscos associados aos temas socioambientais com a proposição de ações corretivas para cada lacuna identificada;● Elaboração de planilha de CAPEX e OPEX contendo custos vinculados com as informações identificadas que tenham impacto econômico financeiro;● Desenvolvimento de um Termo de Referência ou Caderno de Encargos referente ao cumprimento de obrigações socioambientais;● Elaboração de Diretrizes Ambientais;● Due diligence socio ambiental.
Área 4 – Jurídico	<ul style="list-style-type: none">● Análise do ambiente legal e regulatório, com proposição e minutas dos instrumentos jurídicos necessários para viabilizar o projeto;● Elaboração do Edital da Concessão, Minuta de Contrato e Anexos, incluindo também análise de viabilidade jurídica da modalidade contratual, matriz de riscos, estrutura de governança, mecanismos do reequilíbrio contratual, sistema de garantias, apoio na consulta pública / audiência pública e procedimento licitatório;● Estruturação de fundo garantidor;● Coordenação de reequilíbrio contratual, com integração do cálculo econômico-financeiro e



	elaboração de minuta de termo aditivo
Área 5 – Assessoria no relacionamento com o ente público	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na relação com governos municipais e/ou estaduais• Assessoria nos processos de Consulta pública• Assessoria nos processos de Licitação• Conduzir a atuação nos Relacionamentos Externos no sentido de promover a advocacy• Auxiliar na coleta e validação de dados dos projetos junto aos governos

10. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO

10.1 Dada a multiplicidade de serviços, em função das combinações de execução das atividades, geradas por inúmeras demandas específicas.

11. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

11.1 Os prazos de entrega ou execução dos trabalhos serão definidos no documento pertinente à contratação para a elaboração dos serviços relacionados neste documento. Por se tratar de qualificação técnica para posteriores contratações com empreendimentos e eventos definidos, o prazo de entrega ou execução não será definido neste documento.

12. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

12.1 O local de entrega ou execução dos trabalhos serão definidos no documento pertinente à contratação para a elaboração dos serviços relacionados neste documento.



Por se tratar de qualificação técnica para posteriores contratações com empreendimentos e eventos definidos, o local de entrega ou execução não será definido neste documento.

13. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 As condições de pagamento serão definidas no documento pertinente à contratação para a elaboração dos serviços relacionados neste documento. Por se tratar de objetos distintos e específicos, os valores não serão definidos neste documento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 As obrigações do CONTRATANTE são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

